



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

'DELIBERAÇÃO CIE Nº. 024/2020

*Aprova Habilitação do
Estabelecimento de Atenção
Especializada no Processo
Transexualizador, com abrangência
estadual, na modalidade
ambulatorial – UFS/EBSERH Campus
Lagarto, no Estado de Sergipe.*

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 457/2008 que aprova a regulamentação do Processo Transexualizador no SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.803/2013 que redefine e amplia o Processo Transexualizador. Deixa de ser apenas portaria e institui o Plano Operativo de Saúde Integral LGBT- lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; Procedimentos, Consultas e Medicamentos pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações-FAEC;

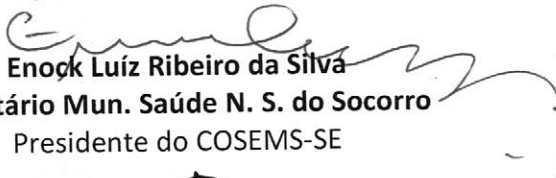
Considerando a Deliberação CIR Lagarto nº 05/2015, que aprova habilitar o Estabelecimento de Atenção Especializada no Processo Transexualizador, com abrangência estadual, na modalidade ambulatorial – UFS/EBSERH Campus Lagarto, no Estado de Sergipe;

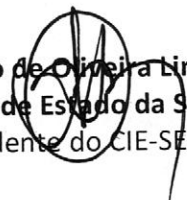
Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE de 17 de Fevereiro de 2020.

DELIBERA

APROVAR a habilitação do Estabelecimento de Atenção Especializada no Processo Transexualizador, com abrangência estadual, na modalidade ambulatorial – UFS/EBSERH Campus Lagarto, no Estado de Sergipe, ratificando a Del CIE nº 119/2017.

Aracaju, 19 de Fevereiro de 2020.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE